

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	1 DE 56

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES
0	04/10/12	Emissão Inicial

Nota – Esta Instrução de Projeto substitui o Procedimento Operacional PO.DIN.001, datado de 10/04/2010.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	2 DE 56

## SUMÁRIO

<b>1. FINALIDADE.....</b>	<b>4</b>
<b>2. APLICAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.....</b>	<b>4</b>
<b>4. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>4.1. DOCUMENTOS TÉCNICOS.....</b>	<b>4</b>
<b>4.2. CHECK LIST (CL).....</b>	<b>6</b>
<b>4.3. DESENHO (DE) .....</b>	<b>6</b>
<b>4.4. ESQUEMA ELÉTRICO (EE).....</b>	<b>6</b>
<b>4.5. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS (EM) .....</b>	<b>7</b>
<b>4.6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET).....</b>	<b>7</b>
<b>4.7. FOTO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO (FT) .....</b>	<b>7</b>
<b>4.8. ÍNDICE DE DOCUMENTOS (ID) .....</b>	<b>7</b>
<b>4.9. MEMORIAL DE CÁLCULO (MC) .....</b>	<b>7</b>
<b>4.10. MEMORIAL DESCRITIVO (MD) .....</b>	<b>7</b>
<b>4.11. NOTA DE SERVIÇO (NS).....</b>	<b>7</b>
<b>4.12. PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS (PL).....</b>	<b>8</b>
<b>4.13. PROJETO PADRÃO (PP).....</b>	<b>8</b>
<b>4.14. RELATÓRIO TÉCNICO (RT) .....</b>	<b>8</b>
<b>4.15. RELATÓRIO GERAL (RG) .....</b>	<b>8</b>
<b>5. ESTRUTURA DE CODIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS .....</b>	<b>9</b>
<b>5.1. RODOVIAS PRINCIPAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>5.2. RODOVIAS VICINAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>5.3. RODOVIAS DE ACESSO .....</b>	<b>14</b>
<b>5.4. VIAS MARGINAIS .....</b>	<b>16</b>
<b>5.5. INTERLIGAÇÕES.....</b>	<b>18</b>
<b>5.6. DISPOSITIVOS .....</b>	<b>20</b>
<b>5.7. CODIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS GERAIS .....</b>	<b>23</b>

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	3 DE 56

<b>5.8. CODIFICAÇÃO DE REVISÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>6. DEMAIS PARTICULARIDADES.....</b>	<b>28</b>
<b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO A – CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO TÉCNICO .....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO B – CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO .....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO C – SUBCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO.....</b>	<b>35</b>
<b>ANEXO D – DÍGITO IDENTIFICADOR DO 3º GRUPO.....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO E – INTERVALOS SEQUENCIAIS PRÉ-DETERMINADOS.....</b>	<b>52</b>

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	4 DE 56

## 1. FINALIDADE

O presente documento tem como objetivo estabelecer diretrizes para a codificação de documentos técnicos emitidos para a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

## 2. APLICAÇÃO

Todos os documentos de caráter técnico emitido pelas Concessionárias à ARTESP no âmbito na Diretoria de Investimentos - DIN.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

Os documentos técnicos atinentes às obras contratuais e os prazos para a sua entrega foram disciplinados no âmbito de cada concessão rodoviária, por meio de instrumento de contrato e de seus anexos, que o integram. O não atendimento a essas determinações enseja a aplicação da penalidade contratualmente prevista para cada caso.

Além disso, o estabelecimento de diretrizes, pela ARTESP, para a entrega dos documentos técnicos de que ora se trata, é conduta que se adequa ao princípio da eficiência administrativa (artigo 37, caput, da Constituição Federal), bem como os termos da Lei Complementar e. nº 914/2002, em que fixadas as atribuições da ARTESP enquanto ente fiscalizador e gerenciador do cumprimento dos contratos de concessão, ao qual cabe assegurar, em diversos aspectos, a qualidade do serviço prestado.

## 4. DEFINIÇÕES

Para o entendimento deste procedimento são adotadas as seguintes definições para cada tipo de documento:

### 4.1. Documentos Técnicos

Documentos de natureza técnica que definem procedimentos a serem adotados na elaboração de projetos ou na execução de serviços ou obras.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	5 DE 56

Documentos gráficos ou analíticos, destinados a orientar ou compor estudos, projetos, planos diretores e funcionais, e estabelecer procedimentos que envolvam administração de tecnologia.

Os documentos técnicos são classificados em:

- **Documentos Técnicos Específicos** – Documentos emitidos pelas Concessionárias ou por empresas contratadas, sujeitos à aprovação da ARTESP, em que são apresentados dados e informações específicas para um empreendimento; e
- **Documentos Técnicos Gerais** – Documentos emitidos pelas Concessionárias ou empresas contratadas, sujeitos à aprovação da ARTESP, em que são apresentados dados e informações de um conjunto genérico de obras ou rodovias.

A seguir, é apresentada a lista de classificação dos documentos técnicos, com as respectivas nomenclaturas para os quais o presente procedimento será aplicável e, posteriormente, as definições de cada uma delas:

#### **Documentos Técnicos Específicos:**

- CL – Check List;
- DE – Desenho;
- EE – Esquema elétrico;
- EM – Especificação de materiais e equipamentos;
- ET – Especificação técnica;
- FT – Foto de levantamento aerofotogramétrico;
- ID – Índice de documentos;

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	6 DE 56

- MC – Memorial de cálculo;
- MD – Memorial descritivo;
- NS – Nota de serviço;
- PL – Planilha de serviços e preços;
- RT – Relatório técnico; e

#### **Documentos Técnicos Gerais:**

- RG – Relatório geral;
- EM – Especificação de materiais e equipamentos;
- ET – Especificação técnica; e
- PP – Projeto padrão.

#### **4.2. Check List (CL)**

Documento técnico que verifica o atendimento das Concessionárias pelo cumprimento dos requisitos mínimos exigidos dentro do projeto funcional, projeto executivo e documentação As Built estabelecidos pela ARTESP, na forma de Instruções de Projetos.

#### **4.3. Desenho (DE)**

Documento técnico que representa graficamente, de maneira geral ou detalhada, o todo ou parte da obra a ser executada.

#### **4.4. Esquema Elétrico (EE)**

Documento técnico que descreve, através de fluxogramas, os elementos que compõem o sistema elétrico a ser montado para determinada obra ou equipamento.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	7 DE 56

#### **4.5. Especificação de Materiais ou Equipamentos (EM)**

Documento técnico que define qualitativamente materiais ou equipamentos que serão utilizados nos serviços.

#### **4.6. Especificação Técnica (ET)**

Documento técnico que define qualitativamente materiais, equipamentos e serviços, bem como fixa a seqüência e cuidados a serem observados na sua correta utilização ou execução, controle tecnológico e fases de execução.

#### **4.7. Foto de Levantamento Aerofotogramétrico (FT)**

Documento técnico que apresenta registro fotográfico aéreo de áreas de interesse.

#### **4.8. Índice de Documentos (ID)**

Relação dos documentos técnicos integrantes de um item de serviço (Cronograma Físico-Financeiro da Concessionária, aprovado pela ARTESP).

#### **4.9. Memorial de Cálculo (MC)**

Documento técnico que contém critérios, cálculos, esboços e demais informações que conduzem ao dimensionamento do objeto, como por exemplo: documento técnico com planilhas de cálculo de drenagem, memórias de cálculo de estruturas, cálculos de dimensionamento de pavimentação etc.

#### **4.10. Memorial Descritivo (MD)**

Documento técnico que contém condições, premissas, bases técnicas e justificativas das soluções eleitas, como por exemplo: documento técnico com síntese do projeto elencando as soluções adotadas; documento técnico descritivo com parâmetros, critérios e premissas para desenvolvimento de projeto de drenagem etc.

#### **4.11. Nota de Serviço (NS)**

Documento técnico que apresenta, sob a forma de tabela, elementos de

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	8 DE 56

detalhamento de projeto, como identificação, localização, medidas, dimensões e demais características, visando à correta execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem etc.

#### **4.12. Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Unitários (PL)**

Documento técnico que define quantitativamente os materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados em determinada obra ou item, associados aos custos referentes à tabela de preços unitários do DER/SP.

#### **4.13. Projeto Padrão (PP)**

Documento técnico em que são especificados e representados graficamente elementos padronizados.

#### **4.14. Relatório Técnico (RT)**

Documento técnico descritivo, emitido periodicamente ou não, com o objetivo de apresentar o andamento de serviços de projetos e obras, cronogramas, descrição técnica de vistorias, propostas de serviços etc., ou que contém condições, premissas e bases técnicas que embasarão as soluções eleitas. Por exemplo: documento técnico descritivo de cadastro fotográfico, vistoria de campo, mapeamento geológico, levantamento deflectométrico do pavimento, pesquisas de volume de tráfego, estudos hidrológicos, estudos de tráfego etc.

#### **4.15. Relatório Geral (RG)**

Documento técnico de caráter geral, que abrange o lote inteiro de concessão.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	9 DE 56

## 5. ESTRUTURA DE CODIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

A codificação de Documento Técnico deve ser composta da seguinte forma:

- Rodovias Principais (SP);
- Rodovias Vicinais (código específico do município composto por 3 dígitos);
- Rodovias de Acesso (SPA);
- Vias Marginais (SPM/D – Lado direito e SPM/E – Lado esquerdo);
- Interligações (SPI); e
- Dispositivos (SPD).

A seguir são apresentadas as estruturas de codificações para cada tipo de obra.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	10 DE 56

### 5.1. Rodovias Principais

1º nível	2º nível	3º nível
X X - S P 0 0 0 0 X X X - X X X . X X X - X X X - X X X / X X X		
1º grupo	2º grupo	3º grupo 1º grupo 2º grupo

Sendo:

1º nível			Classificação do Documento Técnico Específico, conforme Anexo A;
2º nível	1º grupo	SP	Sigla da rodovia estadual paulista;
		0000	Campo vago;
		XXX	Número da rodovia, indicado pelo DER/SP;
	2º grupo	XXX	km inicial do trecho, arredondado para baixo;
		XXX	km final do trecho, arredondado para cima;
	3º grupo	XXX	O primeiro dígito serve para identificar o sentido da pista conforme Anexo D.  Quando não for utilizado nenhum critério específico, o dígito deverá ser preenchido com 0 (zero).  Os dois últimos dígitos referem-se ao lote de concessão, todos definidos pela ARTESP;
3º nível	1º grupo	XXX	Classe e subclasse do projeto, conforme Anexo C;
	2º grupo	XXX	Seqüencial de emissão do mesmo documento técnico.

Exemplo:

No projeto na rodovia SP 300, entre o km 158,6 e o km 184,1, conforme ilustrado na Figura 1, o relatório técnico de estudos hidrológicos apresentaria a seguinte codificação:

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	11 DE 56

RT-SP0000300-158.185-021-H01/001



**Figura 1 – SP 300**

Onde:

RT = Relatório Técnico;

SP0000300 = Rodovia Marechal Rondon;

158 = km 158 – início do trecho;

185 = km 185 – final do trecho;

0 = Indicação do sentido da pista;

21 = Lote de Concessão;

H01 = Hidrologia, Hidráulica e Drenagem – Hidrologia;

001 = Seqüencial de emissão – documento nº 001.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	12 DE 56

## 5.2. Rodovias Vicinais

1º nível			2º nível			3º nível				
X X	-	X X X 0 0 0 X X X	-	X X X	.	X X X	-	X X X	-	X X X / X X X
		1º grupo		2º grupo		3º grupo		1º grupo		2º grupo

Sendo:

1º nível			Classificação do Documento Técnico Específico, conforme Anexo A;
2º nível	1º grupo	XXX	Os três primeiros dígitos correspondem à sigla do município em que está localizada a rodovia vicinal, fornecido pelo DER/SP;
		000	Campo vago;
		XXX	Número da rodovia atribuído pelo Município;
	2º grupo	XXX	km inicial do trecho, arredondado para baixo;
		XXX	km final do trecho, arredondado para cima;
	3º grupo	XXX	O primeiro dígito serve para identificar o sentido da pista conforme Anexo D.  Quando não for utilizado nenhum critério específico, o dígito deverá ser preenchido com 0 (zero).  Os dois últimos dígitos referem-se ao lote de concessão, todos definidos pela ARTESP;
3º nível	1º grupo	XXX	Classe e subclasse do projeto, conforme Anexo C;
	2º grupo	XXX	Seqüencial de emissão do mesmo documento técnico.

**Nota:** Estão considerados dentro deste item as OAEs, Passarelas e Edificações e

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	13 DE 56

demais elementos rodoviários das rodovias vicinais.

Exemplo:

No projeto na rodovia LEP 119, entre o km 0,0 e o km 6,265, conforme ilustrado na Figura 2, o desenho de seção-tipo de pavimento apresentaria a seguinte codificação:

DE-LEP000119-000.007-021-P05/003



**Figura 2 – LEP 119**

Onde:

DE = Desenho;

LEP000119 = Rodovia Vicinal do Município de Lençóis Paulista;

000 = km 000 – início do trecho;

007 = km 007 – final do trecho;

0 = Indicação do sentido da pista;

21 = Lote de Concessão;

P05 = Pavimentação – Seção-tipo do pavimento;

003 = Seqüencial de emissão – documento nº 003.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	14 DE 56

### 5.3. Rodovias de Acesso

1º nível		2º nível			3º nível	
X X	-	S P A X X X X X X	-	X X X . X X X	-	X X X / X X X
		1º grupo		2º grupo		3º grupo    1º grupo    2º grupo

Sendo:

1º nível			Classificação do Documento Técnico Específico, conforme Anexo A;
2º nível	1º grupo	SPA	Sigla de acesso entre rodovia estadual paulista e localidade;
		XXXXXX	Os três primeiros dígitos correspondem ao km inteiro da rodovia onde o acesso tem início; os três últimos dígitos correspondem ao número da rodovia principal onde o acesso tem início;
	2º grupo	XXX	km inicial do trecho, arredondado para baixo;
		XXX	km final do trecho, arredondado para cima;
	3º grupo	XXX	O primeiro dígito serve para identificar o sentido da pista conforme Anexo D.  Quando não for utilizado nenhum critério específico, o dígito deverá ser preenchido com 0 (zero).  Os dois últimos dígitos referem-se ao lote de concessão, todos definidos pela ARTESP;
3º nível	1º grupo	XXX	Classe e subclasse do projeto, conforme Anexo C;
	2º grupo	XXX	Seqüencial de emissão do mesmo documento técnico.

Exemplo:

No projeto na rodovia SPA 476/300, entre o km 0,0 e o km 8,750 conforme ilustrado na Figura 3, a nota de serviço de terraplenagem apresentaria a seguinte codificação:

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	15 DE 56

NS-SPA476/300-000.009-019-Q01/001



Figura 3 – SPA 476/300

Onde:

NS = Nota de Serviço;

SPA476300 = Acesso a Avanhandava, com início no km 476 da rodovia SP 300;

000 = km 000 – início do trecho;

009 = km 009 – final do trecho;

0 = Indicação do sentido da pista;

19 = Lote de Concessão;

Q01 = Terraplenagem – Nota de serviço de terraplenagem;

001 = Seqüencial de emissão – documento nº 001.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	16 DE 56

#### 5.4. Vias Marginais

1º nível	2º nível	3º nível
X X -	S P M 0 0 X X X X - X X X . X X X - X X X -	X X X / X X X
	1º grupo	2º grupo
		3º grupo
		1º grupo
		2º grupo

Sendo:

1º nível			Classificação do Documento Técnico Específico, conforme Anexo A;
2º nível	1º grupo	SPM	Sigla de via marginal paralela à rodovia estadual paulista;
		00	Campo vago;
		XXXX	Os três primeiros dígitos correspondem ao número da rodovia principal; o último dígito refere-se a letra D para marginal direita ou da letra E para marginal esquerda; o lado será considerado de acordo com o sentido crescente da quilometragem da rodovia principal. Quando se tratar de ambos os sentidos, considerar o dígito 0 (zero).
	2º grupo	XXX	km inicial do trecho, arredondado para baixo;
		XXX	km final do trecho, arredondado para cima;
	3º grupo	XXX	O primeiro dígito serve para identificar o sentido da pista conforme Anexo D.  Quando não for utilizado nenhum critério específico, o dígito deverá ser preenchido com 0 (zero).  Os dois últimos dígitos referem-se ao lote de concessão, todos definidos pela ARTESP;
3º nível	1º grupo	XXX	Classe e subclasse do projeto, conforme Anexo C;
	2º grupo	XXX	Seqüencial de emissão do mesmo documento técnico.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	17 DE 56

Exemplo:

No projeto na rodovia SPM 280 D, entre o km 13,7 e o km 20,0, conforme ilustrado na Figura 4, o desenho com as seções transversais gabaritadas apresentaria a seguinte codificação:

DE-SPM00280D-013.020-012-F04/001



**Figura 4 – SPM 280 D**

Onde:

DE = Desenho;

SPM00280D = Via marginal localizada no lado direito da rodovia SP 280;

013 = km 013 – início do trecho;

020 = km 020 – final do trecho;

0 = Indicação do sentido da pista;

12 = Lote de Concessão;

F04 = Funcional e Geométrico – Seção transversal gabaritada;

001 = Seqüencial de emissão – documento nº 001.

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR
Octávio de Souza Campos 04/10/2012	Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	18 DE 56

### 5.5. Interligações

1º nível	2º nível	3º nível
X X - S P I X X X X X X - X X X . X X X - X X X - X X X / X X X		
	1º grupo	2º grupo
		3º grupo
		1º grupo
		2º grupo

Sendo:

1º nível			Classificação do Documento Técnico Específico, conforme Anexo A;
2º nível	1º grupo	SPI	Sigla do eixo rodoviário que se destina, exclusivamente, a ligação de duas rodovias estaduais paulistas;
		XXXXXX	Os três primeiros dígitos correspondem ao km inteiro da rodovia onde se localiza a interligação; os três últimos dígitos correspondem ao número da rodovia principal de origem da interligação;
	2º grupo	XXX	km inicial do trecho, arredondado para baixo;
		XXX	km final do trecho, arredondado para cima;
	3º grupo	XXX	O primeiro dígito serve para identificar o sentido da pista conforme Anexo D.  Quando não for utilizado nenhum critério específico, o dígito deverá ser preenchido com 0 (zero).  Os dois últimos dígitos referem-se ao lote de concessão, todos definidos pela ARTESP;
3º nível	1º grupo	XXX	Classe e subclasse do projeto, conforme Anexo C;
	2º grupo	XXX	Seqüencial de emissão do mesmo documento técnico.

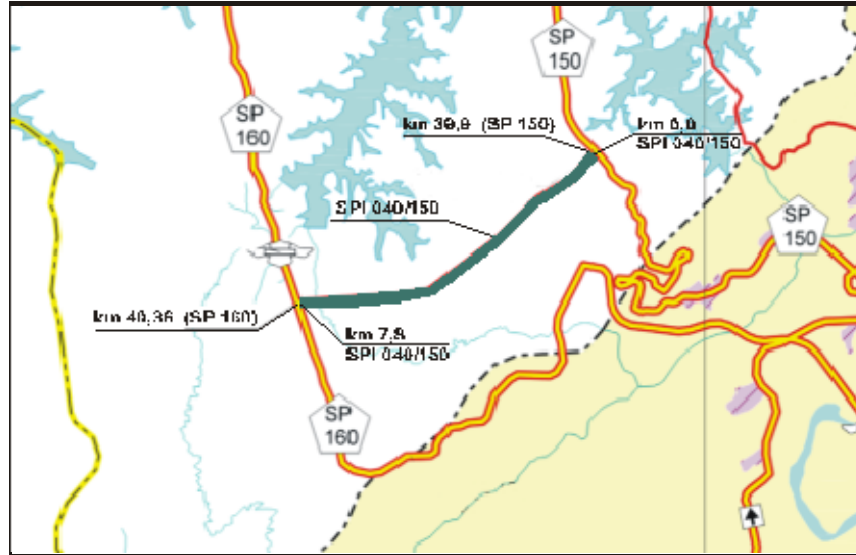
Exemplo:

No projeto na rodovia SPI 040/150, entre o km 0,0 e o km 7,8, conforme ilustrado na Figura 5, o desenho do levantamento topográfico apresentaria a seguinte codificação:

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	19 DE 56

DE-SPI040150-000.008-022-T01/001



**Figura 5 – SPI 040/150**

Onde:

DE = Desenho;

SPI040150 = Interligação entre duas rodovias, com início no km 40 da rodovia SP 150;

000 = km 000 – início do trecho;

008 = km 008 – final do trecho;

0 = Indicação do sentido da pista;

22 = Lote de Concessão;

T01 = Topografia e Aerofotogrametria – Levantamento topográfico ;

001 = Seqüencial de emissão – documento nº 001.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	20 DE 56

### 5.6. Dispositivos

1º nível	2º nível	3º nível
X X - S P D X X X X X X	X X X . X X X - X X X	X X X / X X X
1º grupo	2º grupo	3º grupo
	1º grupo	2º grupo

Sendo:

1º nível			Classificação do Documento Técnico Específico, conforme Anexo A;
2º nível	1º grupo	SPD	Sigla de dispositivo que permite a conexão entre rodovias estaduais paulista;
		XXXXXX	Os três primeiros dígitos correspondem ao km inteiro da rodovia onde se localiza o dispositivo; os três últimos dígitos correspondem ao número da rodovia principal de origem do dispositivo de interconexão;
	2º grupo	XXX	km imediatamente anterior à posição onde se encontra o dispositivo na rodovia principal;
		XXX	km imediatamente posterior da posição onde se encontra o dispositivo na rodovia principal;  Quando o dispositivo estiver localizado dentro de uma quilometragem cheia, por exemplo: km 120+000, a codificação terá a quilometragem inicial igual a quilometragem final.
	3º grupo	XXX	O primeiro dígito serve para identificar o sentido da pista conforme Anexo D.  Quando não for utilizado nenhum critério específico, o dígito deverá ser preenchido com 0 (zero).  Os dois últimos dígitos referem-se ao lote de concessão, todos definidos pela ARTESP;

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	21 DE 56

3º nível	1º grupo	XXX	Classe e subclasse do projeto, conforme Anexo C;
	2º grupo	XXX	Seqüencial de emissão do mesmo documento técnico.

Estão consideradas dentro do item “Dispositivos” as OAEs, Passarelas, Edificações e demais elementos rodoviários.

O tipo de rodovia onde está o dispositivo (OAEs e Passarelas) será identificado na série de documentos no 2º grupo do 3º nível, exceto para a codificação de OAEs e Passarelas das Estradas Vicinais que deverão obedecer ao item 4.2 – Rodovias Vicinais.

Assim, a Concessionária deverá utilizar as seguintes séries:

- SP - 001 a 299;
- SPA - 300 a 499;
- SPI - 500 a 699;
- SPM - 700 a 999.

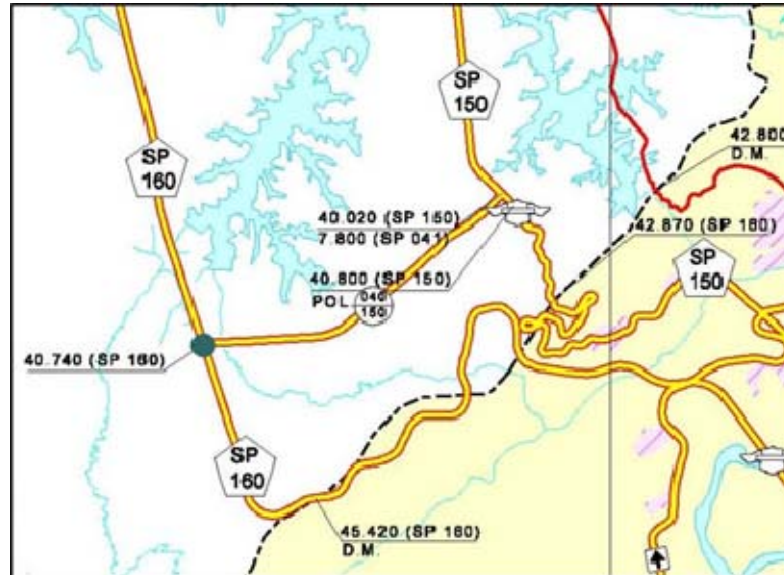
Exemplo:

No projeto do dispositivo SPD 041/160, conforme ilustrado na Figura 6, o desenho de seção-tipo de pavimento apresentaria a seguinte codificação:

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	22 DE 56

DE-SPD040160-040.041-022-P05/001



**Figura 6 – SPD 040/160**

Onde:

DE = Desenho;

SPD040160 = Dispositivo SPD, no km 40+740 da SP 160;

040 = km imediatamente anterior da posição onde se encontra o dispositivo na rodovia principal;

041 = km imediatamente posterior da posição onde se encontra o dispositivo na rodovia principal;

0 = Indicação do sentido da pista;

22 = Lote de Concessão;

P05 = Pavimentação – Seção-tipo de pavimentação;

001 = Seqüencial de emissão – documento nº 001.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	23 DE 56

### 5.7. Codificação de Documentos Técnicos Gerais

1º nível	2º nível			3º nível	
X X -	X X X X X X X X X X -	X X X .	X X X -	X X X /	X X X
	1º grupo	2º grupo	3º grupo	1º grupo	2º grupo

Sendo:

1º nível			Classificação do Documento Técnico Específico, conforme Anexo A;
2º nível	1º grupo	XXX	Adotar as seguintes siglas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rodovias Principais – SP;</li> <li>- Rodovias Vicinais – Sigla do Município que está localizada a rodovia vicinal, fornecida pelo DER/SP;</li> <li>- Rodovias de Acesso – SPA</li> <li>- Via Marginal paralela à Rodovia Estadual – SPM ou SPMD ou SPME. A utilização da letra D é para marginal direita e a letra E para marginal esquerda; o lado será considerado de acordo com o sentido crescente da quilometragem da rodovia principal. Quando se tratar de ambos os sentidos, considerar o dígito 0 (zero);</li> <li>- Interligações – SPI;</li> <li>- Dispositivos, OAEs, Passarelas e demais elementos rodoviários – SPD.</li> </ul>
		XXXXXX	Corresponde ao número da rodovia conforme apresentado nos itens referentes a Documentos Técnicos Específicos quando se tratar de um documento de uma rodovia específica. Quando se tratar de todo o lote de concessão, utilizar 000000;

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	24 DE 56

	2º grupo	XXX	km inicial do trecho quando se tratar se um documento específico de uma rodovia. Quando tratar de todo o lote de concessão, utilizar 000;
		XXX	km final do trecho quando se tratar se um documento específico de uma rodovia. Quando tratar de todo o lote de concessão, utilizar 000;
	3º grupo	XXX	O primeiro dígito serve para identificar o sentido da pista conforme Anexo D. Quando não for utilizado nenhum critério específico, o dígito deverá ser preenchido com 0 (zero). Os dois últimos dígitos referem-se ao lote de concessão, todos definidos pela ARTESP;
3º nível	1º grupo	XXX	Classe e subclasse do projeto, conforme Anexo C;
	2º grupo	XXX	Seqüencial de emissão do mesmo documento técnico. Para OAEs e Passarelas utilizar os critérios descritos conforme Anexo E.

## 5.8. Codificação de Revisão

A indicação de revisão de documentos técnicos deve seguir os seguintes procedimentos:

- Todos os documentos técnicos em elaboração, com exceção para os documentos de “As Built”, devem ter indicação da revisão através de algarismo numérico sequencial, iniciado pelo número 0 (zero), referente à emissão inicial do documento à ARTESP. Exemplo: 0, 1, 2, 3,... n;
- Todos os documentos técnicos de “As Built” devem ter o código de revisão somente com a letra “A”. No caso da necessidade de revisão, a Concessionária deverá, mediante solicitação da ARTESP de revisão e/ou complementação de

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	25 DE 56

qualquer documento As Built, providenciar o refazimento do mesmo, dentro do prazo estabelecido na solicitação. A Concessionária deverá protocolar o novo documento utilizando a mesma codificação do documento a ser substituído e o anterior, será cancelado pela ARTESP;

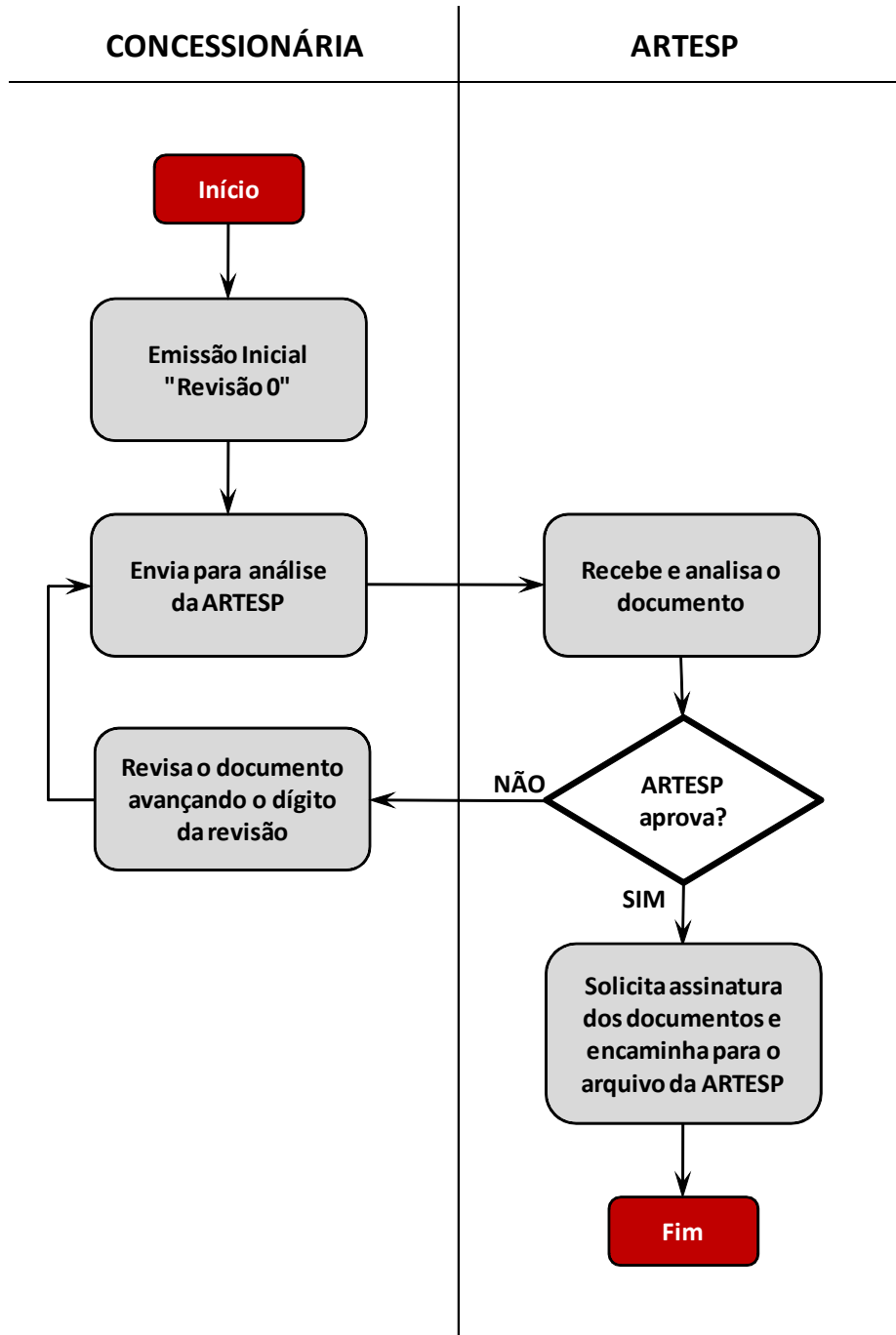
- Não serão aceitos documentos cuja revisão não faça parte da seqüência de revisões dos documentos já entregues na ARTESP.

Apresenta-se a seguir, fluxograma do processo de aprovação de documento técnico na ARTESP e, em seguida, a Tabela com a seqüência de procedimento das revisões.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	26 DE 56

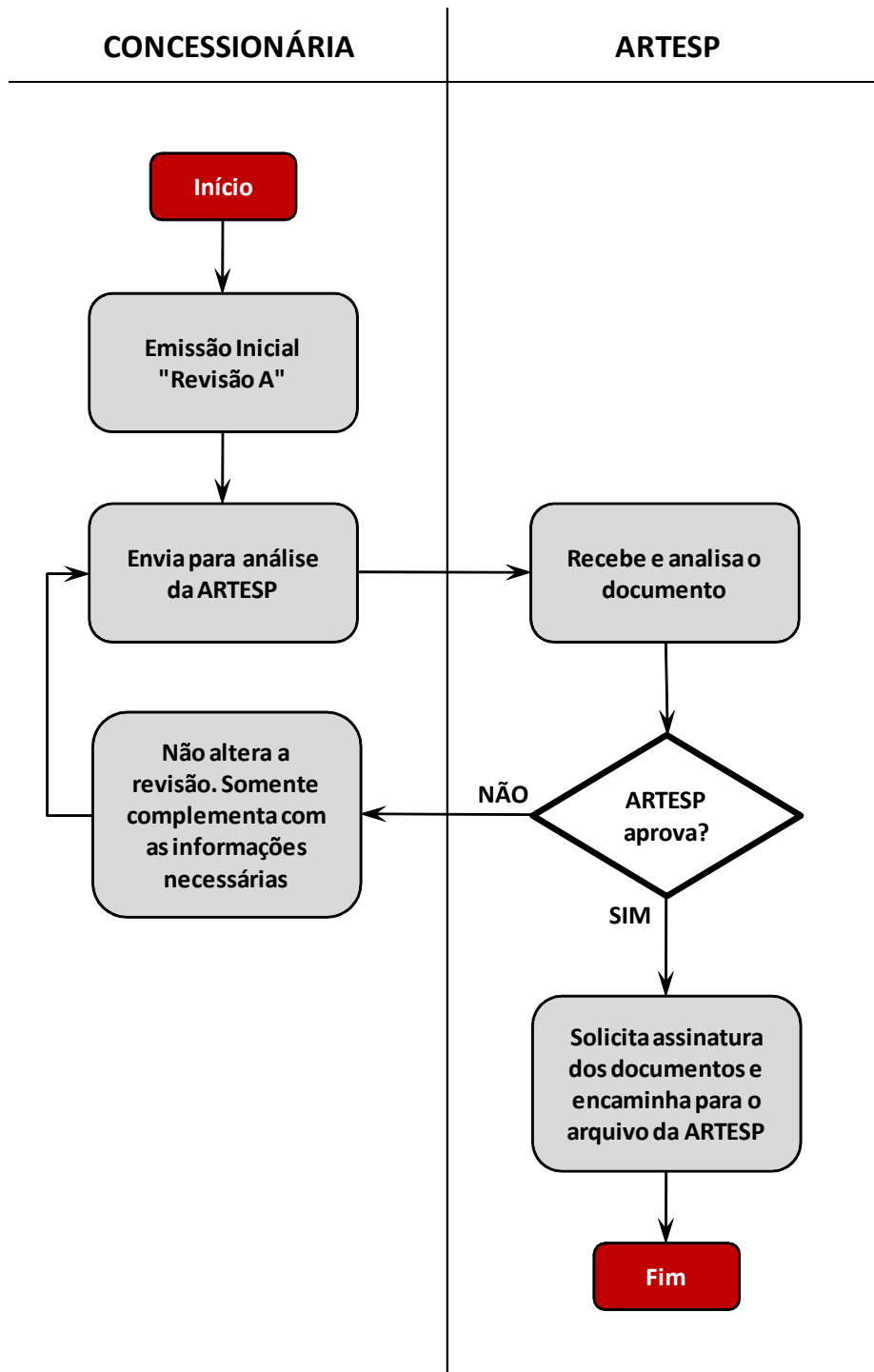
Figura 7 - Fluxograma do Processo de Aprovação de Documento Técnico



ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	27 DE 56

Figura 8 - Fluxograma do Processo de Aprovação de Documentos “As Built”



ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	28 DE 56

**Tabela 1 - Procedimento das Revisões**

Situação	Tipo de Documento	
	Desenho	Documento em Formato A4
1ª Emissão	Encaminhar uma cópia dobrada, em papel sulfite, acompanhada do respectivo arquivo digital tipo “.pdf”.	Encaminhar uma cópia encadernada com espiral, em papel sulfite, acompanhada do respectivo arquivo digital tipo “.pdf”.
Aprovado	Encaminhar uma cópia dobrada em papel sulfite, assinado pelo(s) responsável(is) técnico(s), e os respectivos arquivos digitais em “.pdf”.	Encaminhar uma cópia encadernada com espiral em papel sulfite, assinado pelo(s) responsável(is) técnico(s), e os respectivos arquivos digitais “.pdf”.
Não Aprovado	Revisar o documento, atendendo aos comentários da ARTESP. Encaminhar uma cópia dobrada em papel sulfite e arquivo digital tipo “.pdf”.	Revisar o documento atendendo aos comentários da ARTESP. Encaminhar uma cópia encadernada com espiral em papel sulfite e arquivo digital tipo “.pdf”.

## 6. DEMAIS PARTICULARIDADES

- A carta de encaminhamento dos documentos de projeto deverá conter no “Assunto”, o “Item de Serviço” da obra (obras de ampliação ou de conservação especial) e o “Número da Guia de Remessa de Documentos (GRD)”;
- Não serão aceitas pela ARTESP cartas e GRDs, contendo:
  - Mais de um item serviço de obra;
  - Mais de uma disciplina de projeto;
  - Item de serviço incorreto;
  - Documentos com codificação incorreta;
  - Relação de documentos inconsistente com a carta de apresentação.

Nos casos citados, as cartas protocoladas serão devolvidas formalmente com o teor: **“CARTA PROTOCOLADA NÃO ACEITA PELA ARTESP”**, seguido de indicação das razões que justificaram a não aceitação.

- Não serão aceitas cartas enviadas pelas concessionárias contendo

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	29 DE 56

esclarecimentos técnicos ou revisões de conteúdo em resposta a comentários de projetos feitos pela ARTESP. Todas as justificativas técnicas ou eventuais revisões de conteúdo deverão ser realizadas ou, se for o caso, incluídas, nos respectivos memoriais de cálculo, memoriais descritivos, relatórios técnicos e/ou desenhos do projeto da disciplina em questão. As cartas enviadas indevidamente serão devolvidas formalmente com o teor: “**CARTA PROTOCOLADA NÃO ACEITA PELA ARTESP**”, seguido de indicação das razões que justificaram a não aceitação.

- Somente poderão ser encaminhadas cartas com projetos sem o item de serviço, se os documentos forem pertinentes a "Estudos Iniciais" de obras que não fazem parte do contrato de concessões. Esses documentos deverão ser encaminhados sem o número da GRD e deverão seguir a codificação deste procedimento com a subclasse do projeto "A02 – Estudos de alternativas – avaliação e seleção". Caso sejam enviadas cartas sem o devido item de serviço, a mesma será devolvida formalmente com o teor: “**CARTA PROTOCOLADA NÃO ACEITA PELA ARTESP**”, seguido de indicação das razões que justificaram a não aceitação;
- Além dos documentos de projetos, a mídia digital deverá conter o arquivo digital tipo “pdf” da carta de encaminhamento;
- Quando houver a necessidade de numerar uma seqüência de documentos por meio de séries (obras de grande porte com diversos ramos ou casos semelhantes), o mesmo deverá ser apresentado no Índice de Documentos (ID), estruturando a forma de apresentação dos mesmos;
- Não será necessária a apresentação de documentos técnicos dentro de uma seqüência numérica constante.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	30 DE 56

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO. DE 01/DOC-001 – Codificação de documentos técnicos. São Paulo, 2001.
- Classificação e Codificação – Rodovias Estaduais. São Paulo, 2005.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	31 DE 56

**ANEXO A – CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO TÉCNICO**

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	32 DE 56

**Tabela A – Classificação dos Documentos Técnicos**

<b>Descrição</b>	<b>Código</b>
Check List	CL
Desenho	DE
Esquema elétrico	EE
Especificação de materiais e equipamentos	EM
Especificação técnica	ET
Foto de levantamento aerofotogramétrico	FT
Índice de documentos	ID
Memorial de cálculo	MC
Memorial descritivo	MD
Nota técnica	NT
Planilha de serviços, quantidades e preços unitários	PL
Projeto padrão	PP
Relatório técnico	RT
Relatório geral	RG

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	33 DE 56

**ANEXO B – CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO**

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	34 DE 56

**Classe do Projeto:**

- A – Serviços e Estudos Gerais
- B – Serviços Iniciais
- C – Estruturas de Concreto
- D – Desapropriação e Cadastro
- E – Sistemas Elétricos e Mecânicos
- F – Funcional e Geométrico
- G – Geologia e Geotecnia
- H – Hidrologia, Hidráulica e Drenagem
- I – Interferência e Cadastro
- J – Estudos de Tráfego e Segurança Viária
- K – Arquitetura e Comunicação Visual
- L – Sinalização e Dispositivos Auxiliares
- M – Estruturas Metálicas e de Madeira
- N – Naval
- O – Operação de Tráfego, Balança e Pedágio
- P – Pavimentação
- Q – Terraplenagem
- R – Estudos Econômicos e Pesquisa de Mercado
- S – Meio Ambiente
- T – Topografia e Aerofotogrametria
- U – Uso e Ocupação do Solo
- V – Estudo Institucional de Gestão, Administração e Operação
- W – Conservação
- X – Documentação *As Built*
- Y – Vago
- Z – Coordenação de Contrato

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	35 DE 56

**ANEXO C – SUBCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO**

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	36 DE 56

**Subclasse do Projeto:**

- A00 - Serviços e Estudos Gerais**
- A01 - Estudos e políticas de transporte
- A02 - Estudo de alternativas – avaliação e seleção
- A03 - Definição das características operacionais do projeto
- A04 - Esquemas operacionais
- A05 - Planta de situação geral
- A06 - Redes PERT-CPM e cronogramas
- A07 - Planilha de preços e orçamentos compreendendo dois ou mais itens de classificação
- A08 - Planta chave, articulação e índice
- A09 - Diversos
- A10 - Estudos na etapa preliminar
- A11 - Estudos na etapa de projeto básico
- A12 - Relatório de andamento de serviços
  
- B00 - Serviços Iniciais**
- B01 - Canteiro de obras
- B02 - Estrada de serviço e desvio provisório
- B03 - Vago
- B04 - Vago
- B05 - Vago
- B06 - Vago
- B07 - Vago
- B08 - Vago
- B09 - Diversos
- B10 - Estudos iniciais na etapa preliminar
- B11 - Estudos iniciais na etapa de projeto básico
  
- C00 - Estruturas de Concreto**
- C01 - Pontes e viadutos

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	37 DE 56

- C02 - Túneis
- C03 - Estruturas de concreto para drenagem
- C04 - Passarelas
- C05 - Estruturas de contenção
- C06 - Estruturas de edificações
- C07 - Estruturas de arrimo
- C08 - Vago
- C09 - Inspeções Iniciais, Inspeções Rotineiras e Cronogramas de Recuperação de OAEs e Passarelas / Diversos
- C10 - Estudos de estruturas na etapa preliminar
- C11 - Estudos de estruturas na etapa de projeto básico
  
- D00 - Desapropriação e Cadastro**
- D01 - Cadastro geral ou planta geral da faixa de domínio
- D02 - Cadastro individual de propriedades
- D03 - Decreto de utilidade pública
- D04 - Cadastro individual de área remanescente
- D05 - Vago
- D06 - Funcional de áreas desapropriadas
- D07 - Reassentamento
- D08 - Cadastro geral de áreas remanescentes
- D09 - Diversos
- D10 - Estudos de desapropriação e cadastro na etapa preliminar
- D11 - Estudos de desapropriação e cadastro na etapa de projeto básico
- D12 - Cadastro de acessos à rodovia
  
- E00 - Sistemas Elétricos e Mecânicos**
- E01 - Redes de alimentação e distribuição, unifilares e polifilares
- E02 - Infraestrutura para instalações (eletrodutos, caixas e outros)
- E03 - Iluminação externa e estudos luminotécnicos
- E04 - Instalações de BT, proteção e aterramento

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	38 DE 56

- E05 - Diagramas funcionais e de interconexões elétricas
- E06 - Ventilação e equipamentos mecânicos
- E07 - Telecomunicações e sinalização
- E08 - Sistemas de controle e automação
- E09 - Diversos
- E10 - Estudos de sistemas na etapa preliminar
- E11 - Estudos de sistemas na etapa de projeto básico
- E12 - Grupo gerador e sub-estações

**F00 - Funcional e Geométrico**

- F01 - Projeto funcional
- F02 - Traçado em planta
- F03 - Traçado em perfil
- F04 - Seção transversal gabaritada
- F05 - Seção transversal tipo
- F06 - Vago
- F07 - Traçado – planta e perfil
- F08 - Vago
- F09 - Diversos
- F10 - Estudos geométricos na fase preliminar
- F11 - Estudos geométricos na fase de projeto básico

**G00 - Geologia e Geotecnia**

- G01 - Mapeamento geológico e localização de sondagens
- G02 - Perfil geotécnico individual (sondagens)
- G03 - Vago
- G04 - Vago
- G05 - Planta de localização e perfis geológicos das caixas de empréstimos
- G06 - Vago
- G07 - Perfil geológico longitudinal
- G08 - Remoção de solo mole ou tratamento de fundação dos aterros

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	39 DE 56

- G09 - Diversos
- G10 - Estudos geológicos e geotécnicos na etapa preliminar
- G11 - Estudos geológicos e geotécnicos na etapa de projeto básico
- G12 - Planta de localização de sondagens e perfil longitudinal
- G13 - Ensaaios geotécnicos de laboratório
- G14 - Programação de investigações geotécnicas
- G15 - Estudos geotécnicos para fundações
- G16 - Ensaaios geotécnicos “in situ”
- G17 - Sondagem sísmica
- G18 - Estudos geotécnicos para cortes e aterros
  
- H00 - Hidrologia, Hidráulica e Drenagem**
- H01 - Hidrologia
- H02 - Hidráulica
- H03 - Drenagem superficial de tabuleiros
- H04 - Drenagem de vias
- H05 - Vago
- H06 - Perfil dos dispositivos de drenagem
- H07 - Detalhes de dispositivos de drenagem
- H08 - Documentos relativos a EVI e outorga junto ao DAEE
- H09 - Diversos
- H10 - Estudos de hidrologia, hidráulica e drenagem na etapa preliminar
- H11 - Estudos de hidrologia, hidráulica e drenagem na etapa de projeto básico
  
- I00 - Interferência e Cadastro**
- I01 - Cadastro unificado de interferências
- I02 - Projeto de remanejamento
- I03 - Vago
- I04 - Vago
- I05 - Vago

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	40 DE 56

- I06 - Check List
- I07 - Vago
- I08 - Vago
- I09 - Vago
- I10 - Cadastro na etapa preliminar e estudo de interferências
- I11 - Cadastro na etapa de projeto básico

**J00 - Estudos de Tráfego e Segurança Viária**

- J01 - Pesquisas de tráfego motorizado
- J02 - Pesquisas de tráfego não motorizado
- J03 - Pesquisas origem/destino
- J04 - Estudos de tráfego
- J05 - Estudos de segurança viária
- J06 - Vago
- J07 - Vago
- J08 - Vago
- J09 - Diversos
- J10 - Estudos de tráfego e segurança viária na etapa preliminar
- J11 - Estudos de tráfego e segurança viária na etapa de projeto básico
- J12 - Programa de Redução de Acidentes de Trânsito (PRA);
- J13 - Estudos da necessidade de implantação de passarelas;
- J14 - Estudos para implantação de novas paradas de ônibus;
- J15 - Estudos para implantação de ciclovias, ciclo-faixas ou calçamentos (passeio) protegidos para pedestres.

**K00 - Arquitetura e Comunicação Visual**

- K01 - Vago
- K02 - Projeto – plantas, cortes e vistas
- K03 - Vago
- K04 - Comunicação visual
- K05 - Mobiliário e leiaute

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	41 DE 56

- K06 - Painéis indicativos e de anúncios
- K07 - Planos urbanísticos e planos de massas
- K08 - Urbanização e ajardinamento
- K09 - Diversos
- K10 - Estudos de arquitetura e comunicação visual na etapa preliminar
- K11 - Estudos de arquitetura e comunicação visual na etapa de projeto básico

**L00 - Sinalização e Dispositivos Auxiliares**

- L01 - Sinalização vertical, horizontal, semaforica e dispositivos auxiliares - Planta
- L02 - Sinalização vertical e dispositivos de sinalização de alerta - Detalhes
- L03 - Sinalização horizontal, dispositivos delimitadores e dispositivos de canalização - Detalhes
- L04 - Dispositivos de proteção contínua - Detalhes
- L05 - Dispositivos luminosos – Detalhes
- L06 - Sinalização semaforica – Detalhes
- L07 - Sinalização de obra – Planta e Detalhes
- L08 - Sinalização interna de terminais, edificações, embarcações e outros
- L09 - Diversos
- L10 - Vago
- L11 - Estudos de sinalização vertical, horizontal e dispositivos auxiliares – Etapa preliminar
- L12 - Estudos de sinalização vertical, horizontal e dispositivos auxiliares – Etapa do projeto básico
- L13 - Projeto para implantação de ciclovias, ciclo-faixas ou calçamentos (passeio) protegidos para pedestres;
- L14 - Relatório de Retrorrefletância da Sinalização Horizontal – CONTRATADO pela ARTESP;
- L15 - Relatório de Retrorrefletância da Sinalização Vertical – CONTRATADO pela ARTESP;
- L16 - Relatório de Retrorrefletância da Sinalização Horizontal – CONCESSIONÁRIA;

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	42 DE 56

L17 - Relatório de Retrorrefletância da Sinalização Vertical – CONCESSIONÁRIA;

L18 - Cadastro de Sinalização Horizontal e Vertical, Semafórica e dos Dispositivos de Proteção Contínua;

L19 - Cadastro de pontos de parada de ônibus.

Nota: Dispositivos auxiliares, para efeito de codificação de documentos, compreendem dispositivos delimitadores (balizadores, tachas, tachões e cilindros delimitadores), dispositivos de canalização (prismas e segregadores), dispositivos de sinalização de alerta (marcadores de perigo, marcadores de alinhamento e marcadores de obstáculos), dispositivos de proteção contínua (defensas metálicas, barreiras rígidas, dispositivos antiofuscamento, telas, gradis e demais dispositivos de segurança) e dispositivos luminosos (painéis eletrônicos e painéis com setas luminosas).

**M00 - Estruturas Metálicas e de Madeira**

M01 - Projeto de estruturas de madeira

M02 - Projeto de estruturas metálicas

M03 - Vago

M04 - Vago

M05 - Vago

M06 - Vago

M07 - Vago

M08 - Vago

M09 - Diversos

M10 - Estudos na etapa preliminar

M11 - Estudos na etapa de projeto básico

**N00 - Naval**

N01 - Folha-padrão de registro e estabilidade

N02 - Vago

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR
Octávio de Souza Campos 04/10/2012	Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	43 DE 56

- N03 - Vago
- N04 - Vago
- N05 - Vago
- N06 - Vago
- N07 - Solda e tabelas de solda
- N08 - Vago
- N09 - Diversos
- N10 - Estudos na etapa preliminar
- N11 - Estudos na etapa de projeto básico
- N12 - Arranjo geral – perfil externo – levantamento de casco
- N13 - Arranjo de praça de máquinas
- N14 - Plano de linhas
- N15 - Curvas hidrostáticas e de Bonjean
- N16 - Curvas de estabilidade
- N17 - Plano de capacidade e cálculo de arqueação e borda livre
- N18 - Curvas de comprimento alargável
- N19 - Plano de segurança
- N20 - Plano de luzes de navegação
- N21 - Perfil estrutural e seção mestra e cavernas
- N22 - Estruturas do convés principal, costado e fundo, plano de escantilhão
- N23 - Detalhes estruturais casco e expansão do chapeamento
- N24 - Hélices, eixos propulsores, túneis e acessórios, pés de galinha, jato-brulsa
- N25 - Sistema de propulsão (motor, reversor, acessório)
- N26 - Plano de posicionamento dos motores
- N27 - Super estrutura, acessórios do casco
- N28 - Sistema de combustível
- N29 - Equipamento de bordo
- N30 - Sistema de governo
- N31 - Madie, saia, leme
- N32 - Componentes mecânicos do leme

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	44 DE 56

- N33 - Máquinas de acionamento do leme
- N34 - Vago
- N35 - Sistemas auxiliares (diagrama esquemáticos), periscópio, ventilação
- N36 - Vago
- N37 - Vago
- N38 - Vago
- N39 - Vago
- N40 - Redes hidráulicas (esgotamento de porões, incêndio)
- N41 - Redes hidráulicas (arrefecimento)
- N42 - Tomadas d'água para arrefecimento
- N43 - Vago
- N44 - Vago
- N45 - Redes elétricas (diagrama unifilar etc.)
- N46 - Provas com modelos, curvas de potência estimada, curvas de potência efetiva
- N47 - Provas de mar
- N48 - Provas de inclinação e estabilidade
- N49 - Plano de docagem
- N50 - Salvagem
  
- O00 - Operação de Tráfego, Balança e Pedágio**
- O01 - Controle operacional
- O02 - Ajuda ao usuário
- O03 - Pedágio
- O04 - Balança
- O05 - Vago
- O06 - Vago
- O07 - Vago
- O08 - Vago
- O09 - Diversos

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	45 DE 56

- P00 - Pavimentação**
- P01 - Nota de serviço de pavimento acabado
- P02 - Planta de distribuição de pavimento
- P03 - Detalhes executivos de pavimentação
- P04 - Notas de serviço de regularização do subleito
- P05 - Seção-tipo do pavimento
- P06 - Tecnologia de pavimentos
- P07 - Reparos localizados
- P08 - Planta de distribuição de placas de pavimento rígido
- P09 - Diversos
- P10 - Estudos de pavimentação na etapa preliminar
- P11 - Estudos de pavimentação na etapa de projeto básico
- P12 - Projeto executivo - Obras de Ampliação
- P13 - Projeto executivo - Obras de Conservação Especial / Recapeamento da Pista Principal
- P14 - Projeto executivo - Obras de Conservação Especial / Recapeamento de trevos, marginais e acessos
- P15 - Monitoramento do pavimento - Condições de superfície - Pavimento Asfáltico (IGG)
- P16 - Monitoramento do pavimento - Condições de superfície - Pavimento de CCP (ICP)
- P17 - Monitoramento do pavimento - Irregularidade longitudinal (QI / IRI)
- P18 - Monitoramento do pavimento - Condições deflectométricas (FWD)
- P19 - Monitoramento do pavimento - Condições de segurança (ATRITO)
- P20 - Monitoramento do pavimento - Rodovias de Acesso (SPAs) - VOLUME ÚNICO POR RODOVIA
- P21 - Monitoramento do pavimento - Síntese dos Índices de Monitoramento - UNIFILAR-RESUMO E PROGRAMAÇÃO DE REPAROS
- P22 - Monitoramento do pavimento - Curvas de desempenho do pavimento
- P23 - Conclusão de obra de Conservação Especial/Recapeamento do

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	46 DE 56

pavimento existente

P24 - Estudos de pavimentação voltados ao aperfeiçoamento da técnica e aplicação nas concessões do Estado

P25 - Monitoramento do pavimento - Relatório de estudo de vida remanescente

**Q00 - Terraplenagem**

Q01 - Nota de serviço de terraplenagem

Q02 - Planta de distribuição de volumes

Q03 - Perfil de distribuição de volumes – diagrama de Bruckner

Q04 - Planilha de cálculo de volumes

Q05 - Quadro de orientação de terraplenagem

Q06 - Tratamento de taludes

Q07 - Depósito de material excedente (DME) e área de empréstimo (AE)

Q08 - Vago

Q09 - Diversos

Q10 - Estudos de terraplenagem na etapa preliminar

Q11 - Estudos de terraplenagem na etapa de projeto básico

**R00 - Estudos Econômicos e Pesquisa de Mercado**

R01 - Estudos de viabilidade técnico-econômica

R02 - Estudos de impactos econômicos

R03 - Pesquisa de dados econômicos

R04 - Avaliação de projetos

R05 - Pesquisa de mercado e dos usuários

R06 - Estudos sócio-econômicos

R07 - Vago

R08 - Vago

R09 - Diversos

R10 - Estudos econômicos e pesquisa de mercado na etapa preliminar

R11 - Estudos econômicos e pesquisa de mercado na etapa de projeto básico

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	47 DE 56

**S00 - Meio Ambiente**

- S01 - Projeto de estabilização de áreas degradadas
- S02 - Estudos de licenciamento ambiental prévio (EAS, RAP, EIA/RIMA)
- S03 - Estudos de licenciamento de instalação
- S04 - Projeto de paisagismo
- S05 - Estudos de medidas mitigadoras preventivas
- S06 - Estudos de medidas compensatórias
- S07 - Projeto ou plantio de recomposição florestal
- S08 - Projeto de recuperação ambiental
- S09 - Diversos
- S10 - Estudos ambientais preliminares
- S11 - Estudos ambientais básicos
- S12 - Estudos de áreas especiais
- S13 - Estudos de licenciamento de operação
- S14 - Revestimento vegetal da faixa de domínio
- S15 - Relatório de supervisão ambiental de obras
- S16 - Estudo ou projeto de fauna
- S17 - Estudos arqueológicos ou patrimônios históricos
- S18 - Estudos sócio-econômicos e culturais
- S19 - Caracterização de componentes ambientais

**T00 - Topografia e Aerofotogrametria**

- T01 - Levantamento topográfico
- T02 - Locação básica
- T03 - Levantamento de seções transversais
- T04 - Rede de triangulação
- T05 - Rede de poligonais
- T06 - Batimetria
- T07 - Ortofotocarta

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	48 DE 56

- T08 - Levantamento aerofotogramétrico
- T09 - Diversos
- T10 - Estudos topográficos e aerofotogramétricos na etapa preliminar
- T11 - Estudos topográficos e aerofotogramétricos na etapa de projeto básico

**U00 - Uso e Ocupação do Solo**

- U01 - Uso e ocupação do solo
- U02 - Atividades terciárias

**V00 - Estudo Institucional de Gestão, Administração e Operação**

- V01 - Vago
- V02 - Vago
- V03 - Diagramas operacionais
- V04 - Produtividade e qualidade
- V05 - Organização e métodos
- V06 - Vago
- V07 - Vago
- V08 - Vago
- V09 - Diversos
- V10 - Estudos na etapa preliminar
- V11 - Estudos na etapa de projeto básico

**W00- Conservação**

- W01- Serviços de conservação de rotina

**X00 - Documentação *As Built***

- X01 - Documentos referentes à *As Built*

**Y00 - Vago**

- Y01 - Vago

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR
Octávio de Souza Campos 04/10/2012	Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	49 DE 56

- Z00 - Coordenação de Contrato**
- Z01 - Relatório de andamento do contrato
- Z02 - Relatório de medição
- Z03 - Cronograma
- Z04 - Vago
- Z05 - Vago
- Z06 - Vago
- Z07 - Vago
- Z08 - Vago
- Z09 - Diversos

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	50 DE 56

**ANEXO D – DÍGITO IDENTIFICADOR DO 3º GRUPO**

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	51 DE 56

**Dígito Identificador:**

- 0- Sem Informação
- 1- Pista Norte
- 2- Pista Sul
- 3- Pista Leste
- 4- Pista Oeste
- 5- Pista Norte/Sul
- 6- Pista Leste/Oeste
- 7- Pista Interna
- 8- Pista Externa
- 9- Pista Interna/Externa

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	52 DE 56

**ANEXO E – INTERVALOS SEQUENCIAIS PRÉ-DETERMINADOS**

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR
Octávio de Souza Campos 04/10/2012	Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	53 DE 56

Dentro da atividade de estruturas as Concessionárias deverão atender algumas peculiaridades estabelecidas pela coordenação da atividade para codificar documentos técnicos correlatos, com as seguintes orientações:

1 – Na existência de várias OAEs/Passarelas localizadas no mesmo quilômetro, isto é, com frações de quilometragens distintas, a codificação será diferenciada somente no 2º grupo do 3º nível, onde foram reservadas séries para distinguir tipos de rodovias.

Dentro das séries reservadas, há 199 números para apontar que a OAE/Passarela está em rodovias SPA ou SPI e 299 números para apontar que a OAE/Passarela está em rodovias SP ou SPM.

A quantidade de números deverá ser aproveitada para identificar várias OAEs/Passarelas na mesma rodovia e pista, em sequência numérica.

Considerando-se que cada OAE terá seu próprio “Item de Serviço”, a sequência numérica citada acima, poderá ter hiatos entre obras distintas.

Assim, para uma OAE/Passarela, pode-se reservar 50 números (de 001 a 050), e outros mais 50 números (de 051 a 100), e assim por diante;

2 – Para a codificação dos documentos técnicos referentes a Inspeções Iniciais, Inspeções Rotineiras e Cronogramas de Recuperações de OAEs e Passarelas, deverá ser utilizada a nomenclatura RG (Relatório Geral) para vários tipos de rodovias.

A codificação será elaborada com “RG-SPD...” e o restante da codificação deverá ser aplicado conforme exemplos a seguir:

a) OAEs nas Rodovias Principais (SP):

Na rodovia SP 065, existem OAEs implantadas entre o km inicial 0+000 e km final 145+500 (pistas Norte e Sul).

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	54 DE 56

Como existem obras em diferentes sentidos e as mesmas serão apresentadas para a ARTESP de forma única, ou seja, com um único item de serviço, o dígito identificador localizado no 3º grupo do 2º nível deverá ser “0”, apresentando a seguinte codificação:

“RG-SPD000065-000.146-007-C09/...”

O restante da codificação com o sequencial numérico localizado no 2º grupo do 3º nível deverá conter os seguintes intervalos sequenciais:

- Inspeção Inicial – 001 a 200;
- Inspeção Rotineira – 201 a 400;
- Cronograma de Recuperação de OAEs e Passarelas – 401 a 600.

b) OAEs nas Rodovias de Acesso (SPA):

Na rodovia de acesso SPA 122/065, com km inicial 0+000 e km final 4+250, existem OAEs nos km 003+900 (Leste e Oeste), km 001+200 (Transversal) e km 0+350 (Leste e Oeste).

Como existem obras em diferentes sentidos e serão apresentadas para a ARTESP de forma única, ou seja, com um único item de serviço, o dígito identificador localizado no 3º grupo do 2º nível deverá ser “0”.

Cabe ressaltar, que a codificação não identificará a OAE e sim a rodovia de acesso SPA, conforme mostrado no exemplo abaixo:

“RG-SPD122065-000.005-007-C09/...”

O restante da codificação com o sequencial numérico localizado no 2º grupo do 3º nível deverá conter os seguintes intervalos sequenciais:

- Inspeção Inicial – 001 a 200;

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	55 DE 56

- Inspeção Rotineira – 201 a 400;
- Cronograma de Recuperação de OAEs e Passarelas – 401 a 600.

c) OAEs em Interligações (SPI)

Na interligação SPI 084/066, com km inicial 0+000 e km final 1+400, não existem OAEs, mas para efeito de exemplificação, vamos supor que exista OAE no km 1+200.

Como existem obras em diferentes sentidos e serão apresentadas para a ARTESP de forma única, ou seja, com um único item de serviço, o dígito identificador localizado no 3º grupo do 2º nível deverá ser “0”.

Cabe ressaltar, que a codificação não identificará a OAE e sim a rodovia SPI, conforme mostrado no exemplo abaixo:

“RG-SPD084066-000.002-007-C09/...”

O restante da codificação com o sequencial numérico localizado no 2º grupo do 3º nível deverá conter os seguintes intervalos sequenciais:

- Inspeção Inicial – 001 a 200;
- Inspeção Rotineira – 201 a 400;
- Cronograma de Recuperação de OAEs e Passarelas – 401 a 600.

3 – Para as OAEs e Passarelas localizadas nas rodovias de acessos, as Concessionárias deverão utilizar as seguintes codificações, conforme apresentado abaixo:

Exemplo:

Relatório Técnico – Lote 16 – Rodovia SPA 553/270 – km 002+600 (T) – Passagem de Gado

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--

NÚMERO	VIGÊNCIA PORTARIA Nº 06	REVISÃO	PROCESSO ARTESP	FOLHA
IP.DIN/007	09/04/2014	0	011.661/2011	56 DE 56

“RT-SPD553270-002.003-016-C01/301”

Cabe observar que o km da rodovia de acesso ou interligação aparecerá e o sequencial numérico localizado no 2º grupo do 3º nível será representado por séries que identificarão se a OAE/Passarela está localizada em uma rodovia de acesso ou interligação.

ELABORADO POR Octávio de Souza Campos 04/10/2012	VERIFICADO POR Theodoro de Almeida Pupo Jr. 04/10/2012	APROVADO POR Conselho Diretor da ARTESP em 29/11/2012 e Publicado no D.O.E. em 01/12/2012
--	--	--